



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

## RESOLUÇÃO Nº 845

**Altera a Resolução nº 578, de 27 de outubro de 2016, que dispõe sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE, com emissão de títulos on line, na jurisdição das zonas eleitorais desta Capital, e dá outras providências.**

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 70, I, de seu Regimento Interno (Resolução nº 801/2022) e, ainda,

**Considerando** a necessidade de revisão do sistema de rodízio de que trata o art. 9º da Resolução TRE-MS nº 578/2016, constante do processo SEI nº 0008584-70.2023.6.12.8000;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 578, de 27.10.2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º** A Direção da CAE e PAEs localizados no município de Campo Grande caberá a um dos juízes eleitorais desta Capital, pelo período de dois (02) anos, em sistema de rodízio, sem direito à percepção de quaisquer tipos de espécies remuneratórias.

(...)

**Art. 14.** No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, a Direção da CAE caberá ao Juízo da 44ª Zona Eleitoral.

**Art. 15.** A partir de 1º.01.2026, a Direção da CAE e PAEs caberá ao juiz do cartório eleitoral de ordem numérica subsequente, nos termos do art. 9º desta resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.**

**Em Campo Grande, MS, aos 30 de setembro de 2024.**

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

**Presidente**

Desembargador SIDENI SONCINI PIMENTEL  
*Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral*

Dr. JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY  
*Advogado*

Dra. SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI  
*Juíza de Direito*

Dr. VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO  
*Juiz de Direito*

Dr. CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO  
*Advogado*

Dr. FERNANDO NARDON NIELSEN  
*Juiz Federal*

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI  
*Procurador Regional Eleitoral*



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Mantovani, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY, Juiz Membro**, em 30/09/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO, Juiz Membro**, em 30/09/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO, Juiz Membro**, em 30/09/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Membro**, em 30/09/2024, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIDENI SONCINI PIMENTEL, Corregedor Regional Eleitoral**, em 30/09/2024, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CONTAR, Presidente**, em 01/10/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI, Juiz Membro**, em 03/10/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1735534** e o código CRC **2B26D525**.



Certifico e dou fé que a Resolução nº 845, de 30.9.2024, foi publicada no DJe nº 234 de 03.10.2024, à(s) fl(s). 3/4.

(Matrícula 05040458)